



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**  
**- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL -**

**LEI Nº 528/2003, DE, 03 DE JULHO DE 2003.**

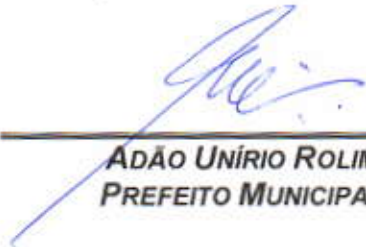
**DISPÕE SOBRE NOVA DENOMINAÇÃO DO  
GINÁSIO POLIESPORTIVO DO BAIRRO JARDIM  
GRAMADO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**ART. 1º** O Ginásio Poliesportivo do Bairro Jardim Gramado, doravante passa a ter a seguinte denominação: GINÁSIO POLIESPORTIVO ROBERTO CARLOS DA SILVA "PIRIRIU".

**ART. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 445/00.

São Gabriel do Oeste,  
Em 03 de julho de 2003.

  
\_\_\_\_\_  
**ADÃO UNÍRIO ROLIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO EM 03/07/2003  
ATRAVÉS: Afixação no mural da  
Prefeitura Municipal de São Gabriel  
do Oeste-MS, em conformidade com  
o disposto no Art. 85 da Lei Orgâni-  
ca Municipal.

